

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ATA NÚMERO VINTE E SEIS, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE -----

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Vice-Presidente, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Verificou-se a ausência do Senhor Presidente.-----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Vice-Presidente, às nove horas e trinta minutos.-----

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte e cinco, de reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente.-----

-----ANTES ORDEM DO DIA-----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que recebeu ontem dia dezassete de julho, um ofício da Inspeção Geral de Finanças a informar que irá ocorrer uma inspeção à Câmara Municipal a partir do dia sete de agosto. -----

Mais referiu a importância de serem feitas inspeções, no entanto considera que estas não devem apenas ter um caráter fiscalizador mas também um caráter pedagógico, para que os Serviços possam corrigir procedimentos. O que por vezes não acontece. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu considerar as injeções importantes, sobretudo no início dos mandatos, pois estas servem não só para fiscalizar mas também para averiguar se há procedimentos a corrigir. -----

Mais referiu que em seu entender os inspetores devem não só fiscalizar, mas também chamar a atenção para o que não está correto, caso isso não aconteça, a Câmara Municipal deve, no caso de considerar o comportamento dos inspetores menos correto, oficiar quem de direito. -----

-----INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Vice-Presidente propôs a inclusão dos seguintes assuntos:-----

- Desconvocação da Reunião ordinária da Câmara Municipal, de 25 de julho de 2013.
- Isenção do Pagamento de Taxas da Licença especial de Ruído – para vários eventos a realizar em Vila Nova de Santo André.
- Isenção do Pagamento de Taxas da Licença especial de Ruído – Baile para angariação de fundo para o jovem Rui Pedro Baião.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.-----

-----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia dezassete de julho do corrente ano, eram as seguintes:-----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 1.136.896,36 € (um milhão cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis euros e trinta e seis centimos) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 172.324,55 € (cento e setenta e dois mil trezentos e vinte e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos).-----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Desconvocação da Reunião ordinária da Câmara Municipal, de 25 de julho de 2013 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Desconvocar a reunião ordinária da Câmara Municipal, de 25 de julho de 2013, convocando a próxima reunião ordinária para o dia 01 de agosto de 2013.-----

FUNDAMENTOS: Alínea n) do número 1 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nona Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: - Aprovar a nona Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e trinta e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros do executivo.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Teresa Alves e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nona Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a nona Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e trinta e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros do executivo.-----

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Teresa Alves e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Nona Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Treze. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a nona Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Treze, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e trinta e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelos membros do executivo.

FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Teresa Alves e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e pôr do sol - Atraso na conclusão dos trabalhos – Sanção contratual -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processos números zero um, zero oito, zero três de dois mil e doze e zero um, zero oito, zero quatro de dois mil e doze. Informação número setenta e três de dois mil e treze da Divisão de Obras Municipais e Equipamento.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Um – Validar a aplicação da multa por violação do prazo da obra, aprovada por deliberação de Câmara de 13-06-2013 correspondente a 30 dias de atraso, e de acordo com o seguinte: -----

- Conclusão da Requalificação dos Eixos Urbanos Estruturantes, no valor de 2.416,94€, -----
- Conclusão da Requalificação Urbana dos Bairros da Atalaia, Azul e pôr do sol, no valor de 8.989,42€.-----

Dois – Aprovar a minuta de ofício, afim de ser remetida ao empreiteiro, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e trinta e quatro, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice- Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião. -----

FUNDAMENTOS: Um – Após a conclusão das obras foram apurados os valores das multas e analisados os respetivos processos tendo, por deliberação de Câmara de 13.06.2013 sido aprovada a redução das multas a aplicar para os valores acima indicados que correspondem a 30 dias de atraso. -----

O empreiteiro apresentou a sua pronúncia em 26.06.2013 na qual discordava com a respetiva aplicação da multa e solicitava que a mesma não lhe fosse aplicada expondo os motivos que em seu entender o justificavam. -----

Após análise da referida pronúncia e tendo em conta que os motivos alegados já foram devidamente ponderados e tidos em atenção aquando da decisão anterior considera-se que deverá ser mantida a decisão já aprovada conforme a deliberação de 13.06.2013. -----

Para o efeito foi elaborada minuta de resposta a enviar ao empreiteiro. -----

Dois: Artigo 403º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro e cláusula 16ª do Caderno de Encargos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovação de Acordo entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Águas e Saneamento Básico -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar o Acordo de Regularização de dívida de água que estabelece as regras de pagamento por parte da Santa Casa da Misericórdia, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e trinta e cinco, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice- Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião, referente aos consumos de água, no período compreendido entre dezembro de 2012 e abril de 2013, no montante de 6.455,51€ (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos), em nome da Santa Casa da Misericórdia e do Centro Bem Estar Infantil, efetuando a Instituição a liquidação total da dívida, em doze prestações mensais e sucessivas no valor de 537,96€ (quinhentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos), deixando de ser devidos os valores correspondentes à taxa de justiça inerente ao volume em dívida, os juros de mora e as custas processuais.-----

FUNDAMENTOS: De facto: **UM:** Na sequência das reuniões realizadas entre a Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém e a Câmara Municipal com vista à regularização da dívida; -----

DOIS: Considerando que a Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém ultrapassou o prazo para solicitar o pagamento da dívida de água em prestações, já que o mesmo deve dar entrada nos serviços antes da data limite do pagamento voluntários;-----

TRÊS: Atendendo ao valor em causa, à situação social existente e às dificuldades financeiras com que se debate a Instituição.-----

De Direito: **UM:** Além da interrupção do fornecimento de água aos cerca de 620 utentes, na sua maioria crianças e idosos, da Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém e do Centro Bem Estar Infantil, o prosseguimento dos respetivos processos de execução fiscal poderiam vir a culminar na penhora dos bens daquela Instituição de Solidariedade Social, até perfazer o valor em dívida. -----

DOIS: Assim, atento o princípio da proporcionalidade, previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Código de Procedimento Administrativo, a celebração do acordo para regularização das dívidas de água permitirá, não só a realização da receita devida ao Município, como também o fornecimento daquele bem essencial, sem interrupção, evitando assim prejuízos graves quer para os utentes, quer para toda a comunidade que, de uma forma ou de outra, é parte neste processo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias questionou se a dívida referente ao pagamento de água, pela Santa Casa da Misericórdia, é referente ao período em que esteve em vigor o anterior regulamento. -----

Mais referiu que para além de concordar com a assinatura deste protocolo considera que a Câmara Municipal deveria atribuir um subsídio para que a instituição possa fazer face a esta despesa extra, dado tratara-se de uma instituição de solidariedade sem fins lucrativos.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu partilhar das preocupações do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, salientando que este problema deveria merecer da parte da Câmara Municipal, uma avaliação especial, dado tratar-se de uma Instituição que desempenha importantes Funções Sociais e que está a passar algumas dificuldades. -----

O Senhor Vereador José Rosado referiu que houve com o novo regulamento, uma redução significativa do valor a pagar, pelas Instituições sem fins lucrativos, de cerca de 90%, no tarifário variável. -----

Mais referiu que Santa Casa da Misericórdia possui nove contadores, oito normais (de 15 mm) e um contador (de 50 mm), com a aplicação do anterior regulamento a faturação era

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

em média por mês de mil e quatrocentos euros, tendo reduzido para cerca de duzentos euros com a aplicação do atual regulamento.-----

O Senhor Vereador Álvaro Beijinha referiu que, no período em que o anterior regulamento esteve em vigor, existe uma faturação que tem de ser paga, e que a Câmara Municipal não tem forma de não cobrar essa dívida.-----

Referiu ainda que a Câmara Municipal tentou chegar a um acordo com a Santa Casa da Misericórdia de Santiago do Cacém, e que o Senhor Provedor considerou razoável o acordo de regularização de dívida de água que está hoje para aprovação.-----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que considera que a Câmara Municipal procedeu mal quando elaborou o anterior regulamento, no entanto ele entrou em vigor, pelo que todos têm de pagar a faturação relativa aquele período.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém e o Instituto de Emprego e Formação Profissional para a abertura de dois polos do Centro de Emprego e Formação Profissional do Alentejo Litoral-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Informação número sessenta e três de dois mil e treze, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar o protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém e o Instituto de Emprego e Formação Profissional, documento que é dado como reproduzido na presente ata com o número cento e trinta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de atas, depois de rubricado pelo Senhor Vice- Presidente e pelo Senhor Secretário da Reunião.-----

FUNDAMENTOS: De facto: Colaborar no reforço do atendimento técnico aos municípios do concelho de Santiago do Cacém, através da abertura de dois novos pólos de atendimento com o apoio técnico do Serviço de Atendimento do Emprego e Formação, num alargamento de resposta aos municípios de Santiago do Cacém com os benefícios para a sua comodidade e evitando deslocações morosas e onerosas.-----

De direito: Nos termos do artº 68º número três da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 5 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CERCAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E REPARAÇÕES, LDA.

ASSUNTO: 1-Aprovar a alteração de pormenor ao Loteamento do Pomarinho nº. 40.010/1996, lotes 47 a 52 requerida por Cercas, Materiais de Construção e Reparações, Lda.-----

2-Aprovar a correspondência dos números de polícia atribuídos aos lotes 46 a 52 da Rua Ocidental do Pomarinho, em reunião de câmara de 15/02/2007, com a nova numeração dos lotes decorrente do pedido de alteração de pormenor.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento do Pomarinho, lotes 47 a 52, Ermidas-Sado.-----

REFERÊNCIA: Processo 40.010/1996 - Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, req. n.º 1967, de 12/07/2013.-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: 1- Aprovar a alteração de pormenor ao Loteamento do Pomarinho, processo nº 40010/1996, requerida por "Cercas, Materiais de Construção e Reparações, Lda." relativamente aos lotes nºs 47 a 52 – sitos em Ermidas-Sado, prédios descritos na Conservatória do Registo Predial sob o nºs 680/210197, 681/210197, 682/210197, 683/210197, 684/210197, 685/210197, da freguesia de Ermidas-Sado. A alteração consiste, apenas, na renumeração dos lotes 47 a 52, mantendo-se todas as restantes prescrições do loteamento inalteradas.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2- Aprovar a correspondência dos números de polícia atribuídos aos lotes 46 a 52 da Rua Ocidental do Pomarinho, em reunião de câmara de 15/02/2007, com a nova numeração resultante da alteração de pormenor. -----

FUNDAMENTOS: De facto: -A presente alteração destina-se a renumerar os lotes 47 a 52, em virtude do erro de implantação ocorrido durante a execução da moradia licenciada para o lote 47, porquanto foi erigida no lote 48, e consequentemente a moradia do lote 48, foi erigida no lote 49, e a moradia do lote 51, foi erigida no lote 52, facto só foi detetado à posterior durante a execução dos trabalhos de infraestruturas do arruamento confinante com a referida banda dos lotes 46 a 52. -----

- Da alteração resultará apenas a renumeração dos lotes 47 a 52 e das confrontações dos lotes 46 a 52, mantendo-se o mesmo número de fogos, os mesmos parâmetros urbanísticos e utilizações. -----

- A câmara municipal comprometeu-se a colaborar na elaboração das peças escritas e desenhos de suporte presente pedido alteração, ficando os restantes trâmites processuais a cargo do requerente. -----

- Todos os proprietários dos lotes objeto de renumeração concordam e autorizam a alteração ora requerida. -----

- Os números de polícia atribuídos aos lotes 46 a 52 da Rua Ocidental do Pomarinho, em reunião de câmara de 15/02/2007, devem ser objeto de nova correspondência e aprovação face à renumeração do loteamento ora requerida. -----

De direito: Atendendo à natureza da alteração e porque não está em causa qualquer variação aos parâmetros urbanísticos do loteamento, considera-se que, à luz do princípio da desburocratização e da eficiência, previsto no artigo 10º do Código de Procedimento Administrativo, poderá o pedido decorrer nos termos do n.º 8 do artigo 27º do Decreto-lei 555/99 de 16/12, na sua atual redação, o qual se passa a citar: “As alterações à licença de loteamento, (...) que se traduzam na variação das áreas de implantação e de construção até 3%, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração dos parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da câmara municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ”.----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: ALBANO ANTÓNIO AMÂNDIO -----

ASSUNTO: Transmissão do lote Nº 25 da Z.I.L., Exp. III -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 02.02-07 de 2005 do Serviço de Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: 1. Autorizar o Senhor Albano António Amândio a transmitir o lote n.º 25 da ZIL, Exp. III, sito em Vila Nova de Santo André, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 03080/211096 e inscrito na matriz sob o artigo 4º 607º, da freguesia de Santo André, para “**Ana Cristina Pimpão Unipessoal, Lda**”.-----

2. Deve a requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património. -----

FUNDAMENTOS: 1. De acordo com o solicitado pelo requerente. -----

2. Nos termos do disposto na alínea f) nº 1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Licenciamento de Recintos de Diversão Provisória – Alargamento do número de eventos a realizar pelo Futebol Clube Ermidense, permitindo a realização dos mesmos até ao final de 2013.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Excecionar o Futebol Clube Ermidense no que respeita ao número de eventos a realizar na respetiva sede, autorizando a realização dos mesmos até ao final do ano de 2013. -----

FUNDAMENTOS: 1 – Pese embora o facto da Coletividade já ter entregue alguns elementos necessários à obtenção de Licença de Utilização ao abrigo dos artigos 7º -A e 9º a 15º do Decreto-Lei nº 309/2002, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de setembro, o processo ainda não se encontra completo para análise, vistoria e eventual deferimento. -----

2 – O Futebol Clube Ermidense durante o mês de agosto de 2013, não irá realizar eventos mas prevê-se que ainda realize eventos em todas as sextas-feiras e sábados de setembro a dezembro de 2013; -----

3 – Ao abrigo da alínea d) do nº 7 do Artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Isenção do Pagamento de Taxas da Licença especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar isençar a Junta de Freguesia de Santo André do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído relativo à realização dos seguintes eventos: -----

- 19 e 20 de julho - Arraiais populares das 20h00 às 02h00, no estacionamento da Junta de Freguesia; -----

- 25 de julho - Concertos de Bandas do Litoral Alentejano, das 15h00 às 02h00 no Parque Central em Vila Nova de Santo André; -----

- 27 de julho - Arraial Popular das 20h00 às 02h00 do dia 28 de julho, no estacionamento da Junta de Freguesia -----

- 09,10 e 11 de agosto - Festa de S. Romão, das 10h00 do dia 09 de agosto, às 02h00 do dia 12 de agosto, no estacionamento da praia na Costa de Santo André; -----

- 31 de agosto - Festa da Sardinha, das 20h00 às 04h00, no estacionamento do pavilhão Padre Amadeu Pinto. -----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Santo André -----

De direito: Um – Nos Termos do nº 4 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas em Vigor na área do Município, podem ser isentas ou beneficiar da sua redução em 50% do pagamento das Taxas, as Autarquias Locais e suas Associações. -----

Dois – De acordo com o artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Isenção do Pagamento de Taxas da Licença especial de Ruído

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Ação Social -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Aprovar a isenção do pagamento de taxa de licenciamento especial de ruído relativo à realização de um baile organizado pela Junta de Freguesia de Santo André em parceria com um grupo de amigos do jovem Rui Pedro Baião, que sofre de doença grave, com o objetivo de angariar fundos para a realização de tratamentos na Alemanha. Este evento realiza-se no dia 24 de julho entre as 20h00 às 04h00 na Associação de Moradores da Zona de Brescos.-----

FUNDAMENTOS: De facto: De acordo com o pedido efetuado pela Junta de Freguesia de Santo André -----

De direito: Um – Nos Termos do nº 4 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Taxas em Vigor na área do Município, podem ser isentas ou beneficiar da sua redução em 50% do pagamento das Taxas, as Autarquias Locais e suas Associações.-----

Dois – De acordo com o artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----

ASSUNTO: Celebração de contratos de prestação de serviços – Pedido de parecer prévio vinculativo-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 9/DGRH/2013 -----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contratos de prestação de serviços, com oito técnicos, para ministrar aulas nas Piscinas Municipais, de setembro de 2013 a julho de 2014.-----

FUNDAMENTOS: De facto: Necessidade de assegurar as aulas de natação e hidroterapia nas Piscinas Municipais; -----

Nas autarquias locais a celebração e a renovação de contrato de aquisição de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante, nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público; -----

Tendo em conta o valor da prestação de serviços, recurso ao procedimento por ajuste direto, nos termos do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual; -----

O valor a pagar mensalmente é inferior a € 1 500,00 pelo que não é aplicável aos contratos a redução remuneratória prevista no art.º 19 da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011 e pelo n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

Foi efetuado cabimento prévio, conforme consta na informação em anexo.-----

De direito: De acordo com o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Teresa Alves e José Rosado, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.-----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Fraide e Óscar Ramos, eleitos do PS.---

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Fraide e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos atuais funcionários da autarquia".-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Reordenamento da rede escolar 2013/2014 – Encerramento de Escolas do 1º Ciclo-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Ofícios da DGESTE nºs S/5910/2013 e S/5604/2013 de 02 e 04 de julho de 2013 e Informação nº 109/DEASS/2013-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves -----

PROPOSTA: Emitir parecer desfavorável à proposta da Direção Regional dos Estabelecimentos Escolares – Direção dos Serviços da Região do Alentejo de encerrar no ano letivo 2013/2014 as Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Boticos (Arealão) e de Brescos.-----

FUNDAMENTOS: Os expressos na Informação 109/DEASS/2013 -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vice-Presidente referiu não existir qualquer vantagem em encerrar estas duas escolas, dado que isso obrigaria à criação de duas novas turmas, uma na Abela e outra em Santo André, pelo que do ponto de vista financeiro não traria qualquer vantagem. Ao nível pedagógico também não se vê qualquer conveniência uma vez que os alunos de Brescos têm excelentes resultados.-----

Referiu ainda que os pais dos alunos de Brescos apelam para que o Ministério suspenda o encerramento desta escola por mais um ano para que as crianças possam terminar o Ensino Básico naquela escola.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Bolsas de Estudo 2013/2014 – Abertura de Concurso-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Sr.23.1.2. Bolsas de Estudo da Divisão de Educação, Ação Social e Saúde/09 – Informação nº 112/DEASS/2013 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves -----

PROPOSTA: Um: que o número de bolsas de estudo a atribuir para 2013/2014 seja de 35, das quais 8 destinadas a Primeiras Candidaturas e 27 a Renovações; -----

Dois: considerar como área prioritária para 2013/2014 a Saúde; -----

Três: que o quantitativo mensal da bolsa de estudo para o ano letivo 2012/2013 seja de 130,00€ para os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior fora do município, e de 65,00€ para os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior localizados no município, bem como na Universidade Aberta;-----

Quatro: que seja aberto concurso para atribuição de Bolsas de Estudo nos seguintes períodos: Renovações, de 1 de agosto a 30 de setembro, e Primeiras Candidaturas de 1 de setembro a 31 de outubro;-----

Cinco: que seja autorizada a acumulação de bolsas de estudo a todos os bolseiros até ao limite máximo de 350,00€, e nos casos em que o somatório das duas bolsas ultrapasse o limite de 350,00€, seja a bolsa de estudo municipal reduzida até ao montante em que o somatório das duas perfaça aquele valor;-----

Seis: que para efeitos do referido no número cinco, os bolseiros devem entregar na DEASS declaração dos Serviços Sociais do respetivo estabelecimento de ensino/Direção Geral do Ensino Superior/outras entidades comprovativa do recebimento (ou não) de bolsa de estudo e seu montante mensal/anual, só após o que serão processadas as respetivas mensalidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: Um - Números 1, 2 e 4 do artigo 4º, número 3 do artigo 8º e alínea a) do artigo 15º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior, e deliberação de Câmara de 2001.11.21.-----

Dois – a despesa de um estudante deslocado é substancialmente maior que a de um estudante que frequenta estabelecimento de ensino superior localizado no município, na medida em que aquele tem de suportar a despesa inerente ao seu alojamento, fator não aplicável a este.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

OBSERVAÇÕES: O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu considerar não fazer muito sentido que os estudantes que frequentam a Universidade Aberta sejam abrangidos por Bolsa de Estudo, dado que no seu entender as bolsas devem ser para os alunos que façam um percurso académico normal. -----

Mais referiu que normalmente os alunos que frequentam esta Universidade Aberta trabalham, e por esse motivo não devem ter direito a Bolsa de Estudo.-----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu, como membro da Comissão das Bolsas de Estudo, que foi feita uma alteração ao regulamento com o princípio da não descriminação, por se considerar que nenhuma Universidade deveria ser excluída.-----

Mais referiu que o ensino superior à distância foi equiparado ao ensino no próprio concelho, e dai que o valor a atribuir também seja menor, de 65,00€ enquanto para os estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino superior fora do município é de 130,00€. -----

Referiu ainda que as bolsas de estudo são apreciadas não em função da Universidade mas das candidaturas apresentadas, e é verificado se os candidatos têm ou não condições para que lhe seja atribuída uma bolsa.-----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu não concordar com a atribuição destas bolsas, por considerar que não faz sentido que quem não trabalha estude na Universidade Aberta e quem trabalha não deve ter direito à Bolsa.-----

Referiu ainda que a aceitação das candidaturas dos alunos desta Universidade Aberta só vai aumentar a burocracia.-----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que Câmara Municipal não deve excluir as candidaturas dos alunos por escolher uma determinada Universidade. Devem ser os alunos a decidirem onde querem estudar e que tipo de ensino mais lhe convém.-----

ENTIDADE: COFESMAR – COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA MARIA -----

ASSUNTO: Transferência de verba – Festas de Santa Maria 2013.-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado-----

REFERÊNCIA: Informação número 37/SAC/DCD/13 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) para a COFESMAR no sentido de apoiar a organização das Festas de Santa Maria – Edição de 2013.-----

FUNDAMENTOS: 1. A Comissão de Festas de Santa Maria é uma Associação sem fins lucrativos que desenvolve ao longo do ano diversas atividades dirigidas para a população onde está inserida.-----

2. As Festas de Santa Maria têm um caráter relevante para o Município particularmente para a freguesia de Ermidas Sado pelo interesse e envolvimento da comunidade e pela divulgação / promoção do município.-----

3. Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar.-----

FORMA: Por unanimidade.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Arnaldo Frade, eleito do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Na ultima reunião da Câmara Municipal propus que a atual proposta fosse retirada e reapresentada agora com o valor de 7.500 € (sete mil e quinhentos euros). Tal sugestão foi aceite e acabamos de votar por unanimidade a proposta reformulada. Regozijo-me por esta deliberação que entendo vai mais ao encontro dos interesses de todas as partes”. -----

IMPRENSA - Tomado conhecimento.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezembro de setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redação da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Vice-Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quarenta minutos. -----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
